

# Hospital Garcia de Orta, E.P.E

Doren

47  
Rac

**Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal da carreira técnica superior de diagnóstico e terapêutica, para a categoria de técnico superior de diagnóstico e terapêutica Especialista de Neurofisiologia do Hospital Garcia de Orta, E.P.E.**

## ATA N.º 1

No dia 2 do mês de dezembro do ano de 2020 (dois mil e vinte) pelas 9 horas em regime de videoconferência realizou-se a primeira reunião do Júri do procedimento concursal comum supra identificado, nomeado por deliberação do Conselho de Administração do Hospital Garcia da Orta, E.P.E.

Participaram na reunião os seguintes elementos:

**Presidente:** Isilda Maria Silva Novais/ TSDT/ Técnico Especialista/ Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro E.P.E;

**1.º Vogal efetivo:** António Paulo Muge Costa/TSDT/Técnico Especialista/ Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E.P.E; (substituirá o presidente do júri nas suas ausências e impedimentos);

**2.º Vogal efetivo:** Isaias de Castro Paiva/ TSDT/ Técnico Coordenador/ Centro Hospitalar e Universitário do Porto E.P.E;

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

- Apreciação e esclarecimento do júri sobre a legislação em vigor e calendarização do processo concursal.
- Nomeação do vogal para funções de secretariado do júri.
- Apresentação de proposta de calendarização para o procedimento concursal.

*Daen*  
*Pat*

A prova pública de discussão curricular visa determinar a competência profissional e ou científica dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências genéricas e específicas do posto de trabalho a preencher.

A prova terá a duração máxima de 50 minutos, distribuídos de acordo com o definido no n.º 2 do art. 8.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho.

A prova pública de discussão curricular é pública, devendo o Serviço de Recursos Humanos do Unidade Local de Saúde de Matosinhos E.P.E publicar, no seu placard, o local, data e hora da realização das provas individuais, assim como disponibilizar a mesma informação no sítio da Internet da Instituição.

A prova pública de avaliação curricular será avaliada de acordo com a grelha de avaliação que consta no anexo IV da Portaria n.º 721/2000, de 5 de setembro e que se encontra em anexo nesta ata, onde os fatores de avaliação são os seguintes:

- **Apreciação do currículo**, tendo em conta o percurso profissional do candidato nomeadamente a experiência técnico-científica e as atividades mais relevantes;
- **Forma de apresentação**, onde se inclui a utilização dos suportes de comunicação, a sequência e a coerência na apresentação, a criatividade e o controlo do tempo;
- **Apresentação oral do currículo**, onde se incluem, nomeadamente, os temas discutidos referentes às respetivas competências profissionais e científicas;
- **Capacidade de argumentação**, onde se incluem, nomeadamente, a pertinência, o rigor e a clareza.

Cada um dos fatores de discussão curricular (a) a d)) é classificado por cada um dos elementos do júri, numa escala de 1 a 5 pontos, e a respetiva média aritmética constitui a pontuação do fator.

A classificação final da discussão curricular resulta da soma das pontuações atribuídas aos fatores.

*Devis*  
*Raz*

- \* Definição e fixação dos parâmetros de avaliação, sua ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração relativo a cada um dos métodos de seleção que constam do artigo 6º ponto 1b) (Prova pública de discussão curricular) de aviso de abertura acima referido, de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente com o disposto na Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho.
- \* Relativamente ao primeiro ponto, o júri considerou que a data de abertura do processo concursal não foi o mais favorável à realização dos trabalhos que têm de ser realizados, por coincidir com um período de grande atividade assistencial nas Instituições de origem da maioria dos seus elementos. Atendendo à situação de emergência sanitária e às restrições legais de movimentação e de contactos presenciais, o Júri deliberou por unanimidade que a aplicação dos métodos de seleção se fará através de meios telemáticos, ao abrigo do disposto não só no art. 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, como também no art. 24.º-A do Código do Procedimento Administrativo, recentemente aditado através da Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro, admitindo-se a realização de provas presenciais apenas por recusa expressa de candidato, por motivos fundamentados, designadamente assentes na inexistência de condições técnicas para o efeito.
- \* Relativamente ao segundo ponto o júri decidiu que será secretariado por António Paulo Muge Costa – (1.º Vogal efetivo).
- \* Relativamente ao terceiro ponto da ordem de trabalhos o Júri decidiu comprometer-se a cumprir com os prazos definido legal ou regularmente, não se julgando necessário estabelecer prazos especiais, face à determinação legal.
- \* Relativamente ao terceiro ponto da ordem de trabalhos o Júri decidiu, por unanimidade, considerar os seguintes fatores de valoração a cada um dos métodos de seleção:

1ª Prova pública de discussão curricular: valoração 100%

Roz

A presente ata é composta por 4 folhas numeradas e assinadas, por todos os elementos efetivos do Juri.

Lida esta ata e achada conforme vai a mesma ser assinada por todos os membros do Juri presentes, dando-se por encerrada a reunião.

O Presidente: *Isilda Paiz de Oliveira*

A 1.º vogal efetiva: *Isilda Paiz de Oliveira*

A 2.º vogal efetiva: *Isilda Paiz de Oliveira*

*Dois*  
*Art*  
*R*

**CRITÉRIOS PARA PROVA PÚBLICA DE DISCUSSÃO CURRICULAR - CONCURSO TSDT ESPECIALISTA DE NEUROPSICOLOGIA**

Objetivo: Determinar a competência profissional e ou científica dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências genéricas e específicas do posto de trabalho a preencher

FATORES de AVALIAÇÃO	SUB-FATORES DE AVALIAÇÃO	NÍVEIS CLASSIFICATIVOS
<b>APRECIÇÃO CURRICULAR</b>	Evidência elevada de desenvolvimento de atividades enquadradas no perfil de competências da categoria a concurso, para além das exigidas para a categoria de TSDT Investimento em formação profissional contínua ao longo do percurso profissional, de interesse para a profissão e com aplicação prática no desenvolvimento da atividade diária Participação no desenvolvimento de atividades científicas do serviço Evidência de propostas de melhoria para o Serviço Outras atividades e competências identificadas como relevantes para o desempenho de qualidade, para o posto de trabalho referido	Elevado Bom Suficiente Reduzido Insuficiente
<b>FORMA DE APRESENTAÇÃO</b>	Dequência e clareza na apresentação Articulação na exposição dos temas Poder de síntese Estética da apresentação; criatividade Controlo de tempo	
<b>APRESENTAÇÃO ORAL</b>	Clareza e articulação na exposição Ênfase nos aspetos curriculares mais relevantes Temas discutidos relativos às competências profissionais e científicas Poder de comunicação (fluidez do discurso, discurso perceptível e articulado) Ordem cronológica na descrição dos acontecimentos.	
<b>ARGUMENTAÇÃO</b>	Capacidade de comunicação Desenvolvimento dos aspetos curriculares mais relevantes Demonstração de conhecimentos técnicos científicos adequados ao cargo Objetividade, rigor e clareza nas respostas Capacidade de argumentação de acordo com as questões colocadas	
<b>Pontuação dos níveis Classificativos</b>	Elevado Bom Suficiente Reduzido Insuficiente	20 16 12 8 4

Classificação Final = (Σ DAS CLASSIFICAÇÕES DOS ELEMENTOS DO JÚRI) / 3

O Presidente

O 1º Vogal

O 2º Vogal

